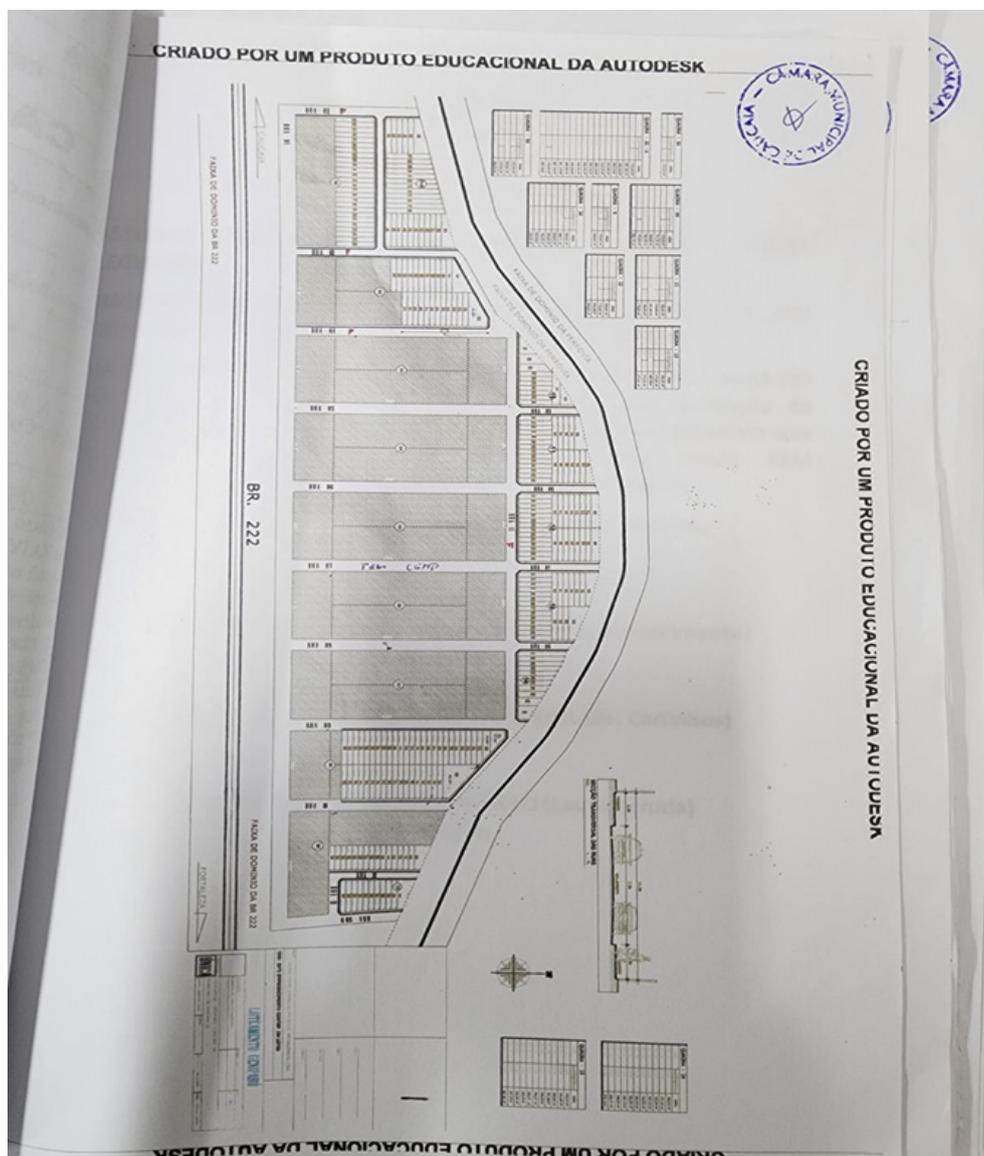


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº3.619 DE 27 DE JUNHO DE 2023. Denomina as ruas do Loteamento Terra Firme sem denominação oficial no bairro do Genipabu com os nomes abaixo citados: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art.1º Fica denominadas as ruas sem denominação oficial no Loteamento Terra Firme localizado no bairro Genipabu como: RUA 02 JULIO SARAIVA DO NASCIMENTO; RUA 03 HERMINIO CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA; RUA 04 FRANCISCA GONÇALVES MIRENDA; RUA 11 RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO; Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - (DR. TANILO) Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

ANEXO DA LEI Nº3.619 DE 27 DE JUNHO DE 2023.



LEI Nº3.620 DE 27 DE JUNHO DE 2023. Revoga a Lei Nº 1.724 de 05 de Maio de 2006 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1.724 de 05 de Maio de 2006, que deu nova denominação a estrada que liga o



Anel Viário à Localidade de Mirambé / Taquara, denominada de Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, a qual passou a ser denominada de Rodovia Luiz Nerys Nunes de Miranda (Luiz Cordeiro). Art. 2º - A estrada mencionada no Art. 1º voltará a ser denominada de Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - (DR. TANILO) Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

EMENDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Nº04/23 DE 27 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a modificação do Art. 30 da Lei Orgânica do Município – LOM e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2023, a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/23, DE 02 DE JUNHO DE 2023 – PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA. Art. 1º. O Art. 30 da Lei Orgânica de Caucaia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 30º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente em sua sede, em sessão legislativa ordinária, de 1º (primeiro) de Fevereiro a 30 de (trinta) de Junho e de 01º (primeiro) de Agosto a 15 (quinze) de Dezembro, com número de sessões semanais definidas em Regimento interno. Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - (DR. TANILO) Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº04/23 DE 15 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Sala do Ex-Vereador do Município de Caucaia e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/23 DE 02 DE JUNHO DE 2023 - PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA Art. 1º. Fica criada a Sala do Ex-Vereador do Município de Caucaia. Art. 2º. A Sala do Ex-Vereador de Caucaia será instalada em local a critério da Presidência da Câmara, de modo que possam ser fornecidas boas condições para que seus usuários contribuam em prol do Município. Art. 3º- O presente espaço tem como objetivo, promover a interação entre todos aqueles que já exerceram o cargo de Vereador na Câmara Municipal de Caucaia, a fim de que sejam elaboradas estratégias entre os mesmos, fomentando o crescimento do Município. Art. 4º - As dotações orçamentárias decorrentes desta Resolução correrão a expensas do Poder Legislativo Municipal. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 15 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - (DR. TANILO) Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 3 de julho de 2023, o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA FACANHA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de julho de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA Nº 145/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 3 de julho de 2023, o servidor CARLOS HENRIQUE MOURA LARANJEIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo C-3 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de julho de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA Nº 146/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 3 de julho de 2023, a servidora RIVANIA MARIADO NASCIMENTO MENDONÇA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de julho de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA Nº 147/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37,



Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 3 de julho de 2023, a servidora NATASHA PINHEIRO SERRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE ORDEM, Símbolo C-1 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de julho de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIANº 148/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 3 de julho de 2023, a servidora MARIA GABRIELE FERREIRA DIAS QUEIROZ, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de julho de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JULHO DE 2023. Suspende as férias do servidor José Jonathan Monteiro de Sousa e dá outras providências. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; e CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Controladoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe. RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER o gozo do período de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor José Jonathan Monteiro de Sousa, matrícula: 83747, detentor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo EP4, marcado anteriormente para o mês de junho de 2023, o qual será usufruído posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/06/2023. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL, em 06 de julho de 2023. **ANTONIO BRAGA NETO - CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 322/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c e artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
01	FISCAL: FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 83265 e SUPLENTE: FRANCISCO HERICK CUNHA HOLANDA, MATRÍCULA Nº 82884	2023.04.19.01.01	WELLINGTON MOREIRA CESAR (W2 INNOVATIONS) CNPJ: 23.936.787/0001-01	R\$ 1.026.000,00



02	FISCAL: FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 83265 e SUPLENTE: FRANCISCO HERICK CUNHA HOLANDA, MATRÍCULA Nº 82884	2023.06.26.02.001-SME	URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A CNPJ: 42.997.842/0001-48	R\$ 15.144.000,00
03	FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA Nº 80394	2023.03.29.02.01	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40	R\$ 76.145,40

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 05 DE JULHO DE 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EDITAL**

TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2023.06.06.1. A Prefeitura do Município de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2023.06.06.1, objetivando realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme disposto pela MP Nº 1.166, de 22 de março de 2023, Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 e LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, será prorrogado o item 5 do Edital -

5. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PAA:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	Da publicação no DOM até o dia 17/07/2023.
Análise de Documentos	18/07/2023 a 19/07/2023.
Habilitação / Resultado Preliminar	20/07/2023.
Recurso	21/07/2023 a 24/07/2023.
Resultado Final da habilitação	25/07/2023.

Os demais itens do Edital de Chamamento Público Nº. 2023.06.06.1 permanecem inalterados. Caucaia-CE, 06 de julho de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

Portaria Nº77, de 03 de julho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor DANIEL MARCONDES ARAÚJO matrícula de nº 13948, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 03 de julho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Portaria Nº 84, de 03 de julho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora PATRICIA HENRIQUE MOTA, matrícula de nº 51932, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, conforme o art. 30-A, inciso III, § 3º da Lei 2.170/2010, de 8 de outubro de 2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019. Art. 2º Tendo em vista o art. 30-A, § 5º da Lei 2.170/2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de SUPERVISOR DE TRÂNSITO. Art.



3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 03 de julho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 85, de 03 de julho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA, matrícula de nº 39743, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, conforme o art. 30-A, inciso III, § 3º da Lei 2.170/2010, de 8 de outubro de 2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019. Art. 2º Tendo em vista o art. 30-A, § 5º da Lei 2.170/2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de SUPERVISOR DE TRÂNSITO. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 03 de julho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 86, de 03 de julho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS, matrícula de nº 39877, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, conforme o art. 30-A, inciso III, § 3º da Lei 2.170/2010, de 8 de outubro de 2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019. Art. 2º Tendo em vista o art. 30-A, § 5º da Lei 2.170/2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de SUPERVISOR DE TRÂNSITO. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 03 de julho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº87/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de junho de 2023. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 87/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Adic.Noturno
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	49
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	56
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	56
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	28
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	28
6	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	49
7	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	49
8	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	35
9	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	49
10	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	42



11	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	42
12	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	49
13	39839	CARLOS SILVA CORREIA	49
14	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	28
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	49
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	42
17	80279	EDILANE COSTA FREITAS	42
18	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	56
19	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	49
20	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	56
21	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
22	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	42
23	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	56
24	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	35
25	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	49
26	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	42
27	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	49
28	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	56
29	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	35

ANEXO II DA PORTARIA Nº 87/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
30	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	42
31	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	35
32	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	56
33	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	49
34	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	42
35	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	49
36	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	49
37	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	42
38	39852	ISRAEL A.LLEN DE SOUZA GIRÃO	35
39	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	28
40	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	14
41	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	49
42	13937	JHON SILAS DA SILVA NASCIMENTO	49
43	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	49
44	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	42
45	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	42
46	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	42
47	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	42
48	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	49
49	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	28
50	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	56
51	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	49
52	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	56
53	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	49
54	80270	LUCAS BARROS NERY	56
55	554339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	49
56	12436	MARCELO ARAÚJO FONTENELES	28
57	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	35
58	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	56
59	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	49



N.º	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
60	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	28
ANEXO III DA PORTARIA Nº 87/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO			
61	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS	56
62	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	7
63	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	42
65	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	49
66	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	21
67	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	42
68	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	49
69	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	56
70	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	49
71	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	49
72	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	42
73	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	21
74	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	49
75	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	49
76	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	49
77	39879	THIAGO LACERDA MACIEL	49
78	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	56
79	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	42
80	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	56
81	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	56
82	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56

PORTARIA Nº 88/2023 de 03 julho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de junho de 2023. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 88/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS			
N.º	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	10
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	28
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	21
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	37
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	33
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	23
7	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	27
8	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	35
9	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	24
10	39839	CARLOS SILVA CORREA	27
11	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	30
12	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	24
13	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	21
14	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	29
15	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	22
16	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	27
17	39847	FRANCICO ERICO GOMES SIQUEIRA	23
18	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	21



19	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	20
20	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	20
21	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	21
22	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	20
23	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	22
24	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	14
25	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	20
26	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	20
27	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	21
28	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	25
29	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	24
30	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	20

ANEXO II DA PORTARIA Nº88/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Horas Extras
31	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	34
32	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	29
33	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	1
34	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	21
35	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	25
36	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	25
37	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	15
38	80267	JOSÉ IGARO DE ARAUJO VIANA	40
39	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	29
40	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	23
41	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	20
42	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	24
43	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	20
44	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	24
45	80270	LUCAS BARROS NERY	20
46	554339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	24
47	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	10
48	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	25
49	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	28
50	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	16
51	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	29
52	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA	32
53	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	20
54	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	30
55	51927	PATRICIA MARA DANTAS DA ROCHA	25
56	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	20
57	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	24

ANEXO III DA PORTARIA Nº88/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Horas Extras
58	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	28
59	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	40
60	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	10
61	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	10
62	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	25
63	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	21
64	55341	RÔMULO FERNANDES LIMA	21
65	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	25



66	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	25
67	55343	THIAGO COELHO COSTA	40
68	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	21
69	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	20
70	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	21
71	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	20
72	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	27
73	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr. **Francisco Fábio da Silva Rocha**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 1190, CPF Nº ***.350.283-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL06, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022008542, de 30/05/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **FRANCISCO DE JESUS ALVES DE ANDRADE**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 860, CPF Nº ***.462.493-**, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG13, está sendo aposentado Compulsoriamente, sob o Processo nº 2023002359, de 16/02/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **IVANILDA MARIA GADELHA RAFAEL**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 633, CPF Nº ***.004.173-**, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, ref. NMASS17, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022019736, de 25/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **LUCIA DE FATIMA RAULINO ALCÂNTARA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10518, CPF Nº ***.140.613-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022019822, de 29/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **LUIZA CRISTINA DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 1204, CPF Nº ***.142.193-**, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG13, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022020435, de 14/12/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Julia Moreira de Castro Ferreira**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 35110, CPF Nº ***.434.623-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO04, requereu aposentadoria por IDADE, sob o Processo nº 2022018573, de 04/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Mara Liane Gomes Rocha**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 628, CPF Nº ***.022.873-**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG15, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022019616, de 23/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa -Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Lucia Nogueira do Nascimento**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 1972, CPF Nº ***.120.603-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO16, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022018914, de 09/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa -Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Nena Guedes da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2655, CPF Nº ***.666.833-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO13, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022016742, de 06/10/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa -Presidente do IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MONICA SUELY CABRAL VIEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 105, CPF N° ***.283.393-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DO TESOUREO MUNICIPAL, ref. CFPNM30, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022019567, de 21/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Pedro Militão Freire de Oliveira**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 35268, CPF N° ***.786.303-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO02, requereu aposentadoria por IDADE, sob o Processo nº 2022019208, de 16/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de julho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA Nº 91/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2140/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 28/04/2008, à Sra. Maria Lucia Rodrigues da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.390.793-**, PIS/PASEP: nº. 1.703.***.225-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 2720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, art.1º da Lei 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei nº. 1414/01, com no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 hr) (12/2007)	R\$ 260,00
Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 57,20
Valor da Remuneração	R\$ 317,20
Valor Apurado da Média	R\$ 328,12
Valor Benefício Proporcional (5803/10950) x317,20	R\$ 168,10
Complementação Constitucional	R\$ 246,90
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2007)	R\$ 415,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 103/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 458/1994, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 16/05/1994, à Sra. Maria Valdenora Batista Oliveira, brasileira, portadora do CPF: ***.715.953-**, PIS/PASEP nº.1.007.***.423.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. SM02, inscrita sob matrícula nº 3560, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais tomado por base no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, Lei nº 678/91, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/1994)	R\$ 27,27
Adicional Tempo de Serviço (29%) (Lei nº678/91)	R\$ 7,90
Regência de Classe (15%)	R\$ 4,09
Valor do Benefício (07/1994)	R\$ 39,26
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de setembro de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 107/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13688/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 28/01/2009, à Sra. Francisca Lopes Sousa, brasileira, portadora do CPF: ***.782.983-**, PIS/PASEP: 1.702.***.185.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 11399, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei nº 678/91, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 10.887/2004 no valor mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (01/2009)	R\$ 420,00



Adicional por tempo de Serviço (17%)	R\$ 71,40
Valor da Remuneração	R\$ 491,40
Valor apurado na Média	R\$ 405,53
Valor do Benefício Proporcional (7701/10950) x 405,53	R\$ 285,20
Complemento Constitucional	R\$ 179,80
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2009)	R\$ 465,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 108/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2238/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 09/07/2009, à Sra. Maria Rosália Miranda Prudêncio, brasileira, portadora do CPF: ***.903.303-**, PIS/PASEP: 1.703.***958.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 2825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/91, Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei n° 10.887/2004 no valor mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (01/2009)	R\$ 465,00
Adicional por tempo de Serviço (25%)	R\$ 116,25
Valor da Remuneração	R\$ 581,25
Valor apurado na Média	R\$ 321,77
Valor do Benefício Proporcional (9028/10950) x 321,77	R\$ 265,29
Complemento Constitucional	R\$ 199,71
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2009)	R\$ 465,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 109/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8330/2011, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 05 de julho de 2011, à Sra. Maria dos Prazeres Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.765.113-**, PIS/PASEP: 1.231.***.820.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 2583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/91, Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei n° 10.887/2004 no valor mensal de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (05/2011)	R\$ 545,00
Adicional por tempo de Serviço (21%)	R\$ 114,45
Valor da Remuneração	R\$ 659,45
Valor apurado na Média	R\$ 497,45
Valor do Benefício Proporcional (6930/10950) x 497,45	R\$ 314,82
Complemento Constitucional	R\$ 230,18
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2011)	R\$ 545,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 110/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 4356/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 29/05/2013, à Sra. Antônia Julião da Silva Guilherme, brasileira, portadora do CPF: ***.364.593-**, PIS/PASEP: 1.703.***.474.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 3426, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei n° 10.887/2004 no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (03/2013)	R\$ 680,00
Adicional por tempo de Serviço (23%)	R\$ 156,40
Valor da Remuneração	R\$ 836,40
Valor apurado na Média	R\$ 607,71
Valor do Benefício Proporcional (9568/10950) x 607,71	R\$ 531,01
Complemento Constitucional	R\$ 146,99
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2013)	R\$ 678,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 116/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 10746/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 30/09/2008, à Sra. Dulcineide Monteiro Sousa, brasileira, portadora do CPF: ***.069.033-**, PIS/PASEP: 1.703.***.086.8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, inscrita sob matrícula n° 16370, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Lei n° 678/91 e Lei Municipal n°. 1414/01, no valor mensal de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (09/2008)	R\$ 381,89
Valor do Benefício Proporcional (6119/10950) x 381,89	R\$ 213,40
Adicional por tempo de Serviço (16%) x 381,89	R\$ 61,10
Valor Proporcional	R\$ 274,50
Complemento Constitucional	R\$ 140,49
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2008)	R\$ 415,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 117/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 10113/2008, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 06/01/2006, à Sra. Maria Teixeira de Menezes, brasileira, portadora do CPF n° ***.159.583-**, PIS/PASEP: 1.006.***.196.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Médico Pediatra, ref. ANSS-01, matrícula n° 10425, lotada na Secretaria de Saúde, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, Lei 678/1991, Lei n° 1414/2001 com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei n° 10887/2004, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base(200h) (01/2006)	R\$ 600,00
Adicional de Tempo de Serviço (07%)	R\$ 42,00
Adicional de Risco de Vida (20%)	R\$ 120,00
Total remuneração	R\$ 762,00
Valor da Média Apurada	R\$ 2.212,13
Valor do Benefício Proporcional (2361/10950) x 762,00	R\$164,30
Complemento Constitucional	R\$ 185,70
Valor do Benefício (01/2006)	R\$ 350,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 123/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 2429/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 16/08/2010, à Sra. Cleonice Rodrigues da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.149.493-**, PIS/PASEP: 1.703.***.969-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita sob matrícula n° 1765, ref: ADO_01, lotada na Secretaria de Educação, tomando



por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 136, inciso IV da Lei nº 678/91, Emenda Constitucional nº 20/98, Lei Municipal nº 1414/2001 e Lei Complementar nº 001/2009 c/c art. 1º da Lei nº 10887/2004, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (08/2010) (150 h)	R\$ 515,00
Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$ 123,60
Valor da Remuneração	R\$ 638,60
Valor da Média	R\$ 407,17
Benefício Proporcional (9062/10950) x407,17	R\$ 336,96
Complemento Constitucional	R\$ 173,04
Valor do Benefício (08/2010)	R\$ 510,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 125/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 11551/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 20/09/2013, à Sra. ANTÔNIA LIDIA ANDRADE DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: ***.798.393-**, PIS nº. 1.703.***.348-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 1843, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos proporcionais, tomado por base o art. 40 § 1º, inciso III, ” b” da Constituição Federal, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009, Lei nº 1414/01, Lei nº 10887/2004, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (07/2013)	R\$ 680,00
Adicional por Tempo de Serviço (17%)	R\$ 115,60
Valor da Remuneração	R\$ 795,60
Valor Apurado da Média	R\$ 576,45
Valor Benefício Proporcional (8903/10950) x 576,45	R\$ 468,68
Complementação Constitucional	R\$ 209,32
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2013)	R\$ 678,00
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 29 de agosto de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 127/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13291/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 13/05/2009, ao Sr. Francisco Sampaio Sales, brasileiro, portador do CPF: ***.378.463-**, PIS/PASEP: 1.200.***.837.1, ocupante do cargo de Motorista ref. ADO_07, inscrito sob matrícula nº 3093, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com proventos proporcionais fundamentados no art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal com Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art.1º da Lei nº 10887/2004, Lei Municipal nº 1414/01, Lei nº 678/91 e Lei nº 01/2009, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150hs) (05/2009)	R\$ 470,00
Adicional Tempo de Serviço (25%)	R\$ 117,50
Valor da Remuneração	R\$ 587,50
Valor do Benefício Proporcional(6096/12775)x587,50	R\$ 280,34
Complemento Constitucional	R\$ 184,66
Valor do Benefício (05/2009)	R\$ 465,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS – MORTE Nº 128/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 335/1999, resolve conceder: Aposentadoria Compul-



sória, a partir de 19/03/2006, à Sra. Maria José Ferreira, brasileira, portadora do CPF: ***.999.713.**, PIS/PASEP: 1.217.***.686.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO_01, inscrita sob matrícula n° 4577, lotada na Secretaria Municipal da Educação e do Desporto, tomado por base o art.40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/91, no valor de R\$ 130,00(cento e trinta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (01/1999)	R\$ 97,50
Adic.Tempo de Serviço (14%) (lei 678/91)	R\$ 13,65
Valor da Remuneração	R\$ 111,15
Valor do Benefício proporcional (3.606/10950) x 111,15	R\$ 36,60
Complemento Constitucional	R\$ 93,40
Valor do Benefício (01/1999)	R\$ 130,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 129/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 12498/2003, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 20/11/2006, à Sra. Ana Maria Sampaio Cardoso, brasileira, portadora do CPF: ***.002.393.**, PIS/PASEP: 1.701.***.397.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO_01, inscrita sob matrícula n° 2252, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tomado por base o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei n° 678/91, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (11/2006)	R\$ 260,00
Adic.Tempo de Serviço (26%) (lei 678/91)	R\$ 67,60
Valor da Remuneração	R\$ 327,60
Valor do Benefício proporcional (9.709/10950) x 327,60	R\$ 290,47
Complemento Constitucional	R\$ 59,53
Valor do Benefício (11/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 132/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3747/2005, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 31/08/2005, à Sra. Liduina Maria da Silva Evangelista, brasileira, portadora do CPF: ***.743.513-**, PIS/PASEP n° 1.011.***.224-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica A, ref: EDUCLA, inscrita sob matrícula n° 2591, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010 no valor de R\$ 985,22 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2005)	R\$ 520,00
Adicional Tempo de Serviço (28%)	R\$ 145,60
Adicional Nível Form. Técnica	R\$ 319,62
Valor da Remuneração	R\$ 985,22
VALOR DO BENEFICIO (04/2005)	R\$ 985,22
PARIDADE	SIM

Este ato, torna-se sem efeito o anterior de 17 de junho de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 145/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 1815/2000, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 29/03/2003, ao Sr. Braz Nunes do Nascimento, brasileiro, portador do CPF: ***.498.923-**, PIS/PASEP: 1.703.***.766.8, servidor desta prefeitura,



ocupante do cargo de Vigia, ref. ADO-01A, inscrito sob matrícula nº 1958, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei nº 678/91, Lei Municipal nº. 1414/01, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2003)	R\$ 161,00
Valor do Benefício Proporcional (6030/12775) x 161,00	R\$ 75,99
Adicional por Tempo de Serviço(17%)	R\$ 27,37
Valor da Proporcional	R\$ 103,36
Complemento Constitucional	R\$ 136,64
VALOR DO BENEFICIO (03/2003)	R\$ 240,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 146/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 10632/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 22/09/2008, à Sra. Maria Eusa Siqueira Veras, brasileira, portadora do CPF: ***.746.903-**, PIS/PASEP: 1.701.***.917.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 3531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei nº 678/91, Lei Municipal nº. 1414/01, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (09/2008)	R\$ 352,00
Valor do Benefício Proporcional (9168/10950) x 352,00	R\$ 294,71
Adicional por Tempo de Serviço(25%)	R\$ 88,00
Valor da Proporção	R\$ 382,71
Complemento Constitucional	R\$ 32,29
VALOR DO BENEFICIO (09/2008)	R\$ 415,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 147/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0302/2000, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04/04/2003, à Sra Bernadete Audinete Rodrigues dos Anjos, brasileira, portadora do CPF: ***.000.103-**, PIS/PASEP nº.1.703.***.762.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO01, inscrita sob matrícula nº 3436, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais tomado por base no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 1414/01 e Lei nº 678/91, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (04/2003)	R\$ 120,75
Valor do Benefício Proporcional (5441/10950)x120,75	R\$ 60,00
Adicional Tempo de Serviço (15%) x 120,75	R\$ 18,11
Valor da Remuneração	R\$ 78,11
Complemento Constitucional	R\$ 161,89
Valor do Benefício (04/2003)	R\$ 240,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



PORTARIA Nº 73, DE 06 DE JULHO DE 2023. Designa LEILANE OLIVEIRA CHAVES e ATILLA HOLANDA DE ALBUQUERQUE para exercerem a função, Fiscal de Contrato. O VICE- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso



das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. LEILANE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº ***.581.803-** e o Sr. ATILLA HOLANDA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.644.153-**, como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	26.383.168/0001-17	2023.03.10.01-01-IMAC
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.650.279/0001-07	2023.03.10.01.03-IMAC
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	2023.03.10.01.04-IMAC
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	2023.03.10.01.05-IMAC
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.696.303/0001-04	2023.03.10.01.06-IMAC
MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	44.572.364/0001-11	2023.03.10.01.07-IMAC
JPL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO	36.371.827-0001-59	2023.04.24.02.01-IMAC
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	2023.03.10.01.02-IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 06 de julho de 2023. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2023. Designa LEILANE OLIVEIRA CHAVES e MARIA ERILANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA para a exercerem a função, Fiscal de Contrato. O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. LEILANE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº ***.581.803-** e a Sra. MARIA ERILANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.907.063-**, como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
STENIO PIERRE COSTA SILVA	28.027.121/0001-46	2023.03.14.01.01-IMAC
EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS	43.480.473/0001-46	2023.03.14.01.02-IMAC
SISTEMA UNIVERSITÁRIO NOSSA FACULDADE UNIPESSOAL LTDA	43.702.963/0001-40	2023.03.14.01.03-IMAC
SAMAGA COMÉRCIO DE VARIEDADES E-COMERCE EM GERAL LTDA	43.576.865/0001-03	2023.01.31.02-01-IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 06 de julho de 2023. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.03.01-SECULT. O (A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 DE JULHO DE 2023, ÀS 09:00HS (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2023.07.03.01-SECULT, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TIROLESAS DAS CRISTALINAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.29.01.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, REPRESENTADO PELA ORDENADORA DE DESPESAS ANA ALI-



CE CARDOSO ROCHA DIOGENES. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: BL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 25.206.054/0001-39, representado(a) pelo(a) Sr. UADI FERNANDES ELIAS – Valor global: R\$ 4.335.798,84 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.05.29.01-IMAC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE, SEM OPE-RADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC. Data da assinatura: 03 de julho de 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.11, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01, OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANS-LADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.616.162/0001-06, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RODOVIA CE-090 KM 01, Nº 1076, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA GEORGE VE-RAS BANDEIRA E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ Nº 07.340.993/0001-90. REPRESENTANTE: HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.11, LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.11.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.05.01-SPT – Tipo: Menor Preço – Global. Data limite para entrega dos envelopes: 25 de julho de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Lici-tações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, ou pelo site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 06 de julho de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – AVISO DE HOMO-LOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.28.01-SETCULT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. VENCEDORA: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 03.351.481/0001-78, Vencedora com o valor global de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDAS, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 06 DE JULHO DE 2023. **CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRE-TARIA DE TURISMO E CULTURA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.28.01-SETCULT - EXTRATO DO CON-TRATO Nº. 2023.06.28.01.001-SETCULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Valor Global: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.000 – APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. Signatários: SECRE-TARIA DE TURISMO E CULTURA, representado pelo Sr. CÍCERO GOES FEITOSA de outro lado a empresa. FERDEBEZ PRODUÇÕES, CON-SULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 03.351.481/0001-78, representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO FERDEBEZ. Vigência: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 06 de Julho de 2023.

AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2023.06.26.01-SETCULT. ESTA-DO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, devido um mero erro formal na confecção do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando total transparência, viemos através desta corrigir o equívoco no que se refere a publicação do dia 03 de julho de 2023, Ano XXII, Nº 2744, Pág. 16. Onde se lê: “PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.20.26.01-SETCULT”, Leia-se: “PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.26.01-SETCULT”, informações no Departamento de Gestão de Licitação do Município de Cau-caia, endereço Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61.601.055, no horário de expediente ao público de 08:00h a 12:00h. Caucaia/CE, 06 de julho de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.06.01-SETCULT - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.06.01.001-SETCULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES DO CICLO JUNINO 2023. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Global: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00. FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. Signatários: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA-CE, representado pelo Sr. CÍCERO GOES FEITOSA e de outro lado a empresa JANDER ALVES JUCA-ME – (CNPJ: 23.616.783/0001-38) representada pelo Sr. JANDER ALVES JUCÁ. Vigência: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 30/06/2023, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.30.01-SETCULT, NO VALOR DE R\$ 1.825,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 EM FAVOR DA FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 69.697.795/0001-35, OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ - FEQUAJUCE PARA FORNECIMENTO DO CORPO DE JURADOS E DEMAIS DESPESAS VISANDO A LISURA NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DAS QUADRILHAS NO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 30/06/2023 E RATIFICADA PELO SR. CÍCERO GOES FEITOSA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. CAUCAIA-CE, 30 DE JUNHO DE 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.30.01.001-SETCULT DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.06.30.01-SETCULT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ - FEQUAJUCE PARA FORNECIMENTO DO CORPO DE JURADOS E DEMAIS DESPESAS VISANDO A LISURA NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DAS QUADRILHAS NO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CONTRATANTE: Sr. CÍCERO GOES FEITOSA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE, no valor total de R\$ 1.825,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 69.697.795/0001-35, representada pelo Sr. Anderson Carlos de Lima Assunção. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400